Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 244/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 244/2022

Assunto: Altera a Lei nº 4203, de 23 de dezembro de 2019

A presente proposta legislativa objetiva corrigir erro material na Lei nº 4203, de 23 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

No *caput* do art. 6º do referido diploma legal consta que o Chefe do Poder Executivo poderá delegar atribuições aos titulares dos órgãos mencionados *"no inciso I do artigo 1º desta Lei Complementar"*. Todavia, o artigo 1º não têm incisos e os órgãos da Administração Direta são aqueles descritos no inciso I do artigo 2º, tratando-se de erro material que necessita ser corrigido.

Ante o exposto, solicitamos análise e aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 2 de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

HERÁCLIO STEINBACH
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 244, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA LEI Nº 4203, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 6º da Lei nº 4203, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 6º Poderá o Chefe do Poder Executivo delegar, a qualquer momento, aos titulares dos órgãos mencionados no inciso I do artigo 2º desta Lei Complementar, quaisquer atribuições que por lei não sejam indelegáveis."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

HERÁCLIO STEINBACH
Assessor Jurídico